



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL
Diretoria de Enfermagem
Câmara Técnica de Cuidados com a Pele

Nota Técnica N.º 1/2020 - SES/SAIS/COASIS/DIENF/CATCP

Brasília-DF, 07 de fevereiro de 2020.

ÀS DIRAPS

COM VISTAS À COAPS; CATEFC; GENFAPS; GERENTES DE ENFERMAGEM DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Assunto: Liberação de códigos de curativos para a Atenção Primária à Saúde (APS) da Rede SES/DF.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 4.279, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO que não há ambulatório de feridas complexas em todas regiões administrativas do Distrito Federal;

CONSIDERANDO os tipos de lesões que estão sendo acompanhadas na Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

CONSIDERANDO possibilitar acesso aos produtos padronizados para prevenção e tratamento de lesões de pele ao usuário e ao enfermeiro;

CONSIDERANDO o usuário está próximo a sua residência para acompanhamento nas Unidades Básicas de Saúde e a realização de acompanhamento conjunto entre atenção primária e secundária;

CONSIDERANDO o grande número de solicitações de liberação de produtos para tratamento de lesões na Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal.

A Câmara Técnica de Cuidados com a Pele informa que:

Reavaliou a **Nota Técnica SEI-GDF n.º 5/2018 - SES/SAIS/COASIS/DIENF/CATCP (00060-00341097/2018-21)** que restringia o uso de produtos para prevenção e tratamento de lesões na Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal e concluiu que alguns produtos, neste momento, deverão ter os códigos liberados facilitando a assistência de enfermagem e acesso do usuário na rede.

Lembramos que os produtos deverão seguir o **"Guia de Indicação dos curativos baseado nos produtos padronizados pela Secretaria de Saúde do Distrito Federal "** conforme divulgado em processo SEI (00060-00504271/2019-34).

1. As coberturas disponíveis para utilização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) do Distrito Federal são as seguintes com seus respectivos códigos SES:

CÓDIGO SES	PRODUTO
91160	Carvão ativado com prata 10x10cm
91162	Carvão ativado com prata 10x19cm

91137	Alginato de cálcio 10x10cm
91139	Alginato de cálcio 10x20cm
25066	Hidrogel
35775	Gaze impregnada com petrolato
91207	Hidrofibra com prata
25057	Hidropolímero 10x10cm
25058	Hidropolímero 15x15cm
5544	Hidropolímero SACRAL 18X18cm
32463	Malha com prata
91206	Bota de unna
25060	Espuma de poliuretano com prata

2. Baseado nisso, a disponibilização das coberturas abaixo não estarão disponíveis para utilização na APS conforme justificativas apontadas:

CÓDIGO SES	PRODUTO	JUSTIFICATIVA
34026	Petrolatum 7,6 x 152,4 cm	Uso hospitalar . Para atenção primária foi padronizado o produto código 35775- gaze com petrolatum.
91120	Filme transparente para cateter 7x8cm	Uso para cateteres em pacientes atenção secundária e atenção terciária
23075	Filme transparente para cateter com clorexidina 2%	Uso para cateteres em pacientes atenção secundária e atenção terciária

3. A restrição de utilização de determinadas coberturas na APS visa diminuir o uso inadequado e que as coberturas disponíveis na APS atendem a todos os tipos de lesões que são tratadas/acompanhadas.

4. No caso de existência de atendimentos realizados pelo profissional Enfermeiro a lesões complexas no âmbito da APS, a solicitação de liberação de material específico deve ser enviada a esta Diretoria de Enfermagem (via SEI) com vistas a análise de liberação do produto de acordo com a especificidade do tratamento. Para isso, deve ser enviado uma lista com nome completo do(s) paciente(s), data de nascimento, número SES, indicação de cobertura e necessidade mensal.

5. Por fim, informamos os locais disponíveis na SES/DF para atendimento a nível secundário especializado em lesões complexas e em pé diabético:

- Policlínica do HRAN: Pé diabético;
- Policlínica do HRS: Ambulatório de pé diabético;
- Policlínica de Planaltina: Ambulatório de lesões complexas e pé diabético
- Policlínica e ambulatório do HRT: Ambulatório de lesões complexas, Epidermólise Bolhosa e pé diabético
- Policlínica de Ceilândia - antiga UBS 4: Ambulatório de pé diabético
- Policlínica do HRG: Ambulatório do pé diabético;
- HRSM: Ambulatório de lesões complexas e pé diabético
- IHBDF: Ambulatório de lesões complexas;
- Policlínica do Núcleo Bandeirante: Ambulatório de lesões complexas;
- Policlínica do HRGu: Ambulatório do pé diabético;
- Policlínica do HRL -Paranoá: Ambulatório de lesões complexas e pé diabético;
- CEDOH -Asa Norte: Pé diabético;
- Hospital Dia: ambulatório de hanseníase;

Atenciosamente,

Ronivaldo Pinto Ferreira

CATCP/DIENF/COASIS/SAIS/SES

Presidente da Câmara Técnica de Cuidados com a Pele

EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO

CATCP/DIENF/COASIS/SAIS/SES

Referência Técnica Distrital (RTD) Estomaterapia

Saulo Jacinto da Silva Junior

DIENF/COASIS/SAIS/SES

Diretor de Enfermagem



Documento assinado eletronicamente por **RONIVALDO PINTO FERREIRA - Matr.1440886-4, Presidente da Câmara Técnica de Cuidados com a Pele**, em 10/02/2020, às 15:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDLAINE LOPES MENESES CARDOSO - Matr.1682579-9, Referência Técnica Distrital (RTD) Estomaterapia**, em 11/02/2020, às 17:09,



conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO JACINTO DA SILVA JUNIOR - Matr.1658025-7, Diretor(a) de Enfermagem**, em 13/02/2020, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **35224602** código CRC= **D4A787E0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF